



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 122 DE 2025

De 14 de abril de 2025

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Itabaiana/SE a “Corrida da Cidade” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabaiana/SE a “Corrida da Cidade”, a ser realizada anualmente no dia do aniversário do município, com o objetivo de promover o esporte, a saúde, a integração social e a valorização das comemorações cívicas da cidade.

Art. 2º A “Corrida da Cidade” será organizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e/ou órgão competente, podendo contar com o apoio de instituições públicas e privadas.

Art. 3º A organização da corrida deverá contemplar:

I – Categorias masculina e feminina;

II – Percursos adaptados às diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico;

III – Premiação simbólica ou material aos participantes classificados;

IV – Garantia de estrutura básica como pontos de hidratação, sinalização do percurso, segurança e apoio médico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 14 de abril 2025.

José Amâncio de Oliveira Leite Lima

Vereador CM-Itabaiana

PP



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **instituir a "Corrida da Cidade" no calendário oficial de eventos do Município de Itabaiana/SE**, a ser realizada anualmente no **dia do aniversário da cidade**, como parte das comemorações cívicas e culturais.

A prática esportiva, além de promover saúde e bem-estar, é uma poderosa ferramenta de inclusão social, incentivo à disciplina, superação e espírito de coletividade. A realização da Corrida da Cidade cria uma oportunidade para estimular esses valores entre os cidadãos itabaianenses, envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos em um evento participativo, democrático e saudável.

A Corrida da Cidade também contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento da população, celebrando o orgulho de viver em Itabaiana e incentivando a ocupação positiva dos espaços públicos. Além disso, o evento pode movimentar o comércio, atrair visitantes, gerar renda para pequenos empreendedores e integrar as comemorações oficiais do aniversário do município com uma atividade voltada à saúde e ao lazer.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de caráter social, esportivo e simbólico, que fortalece os laços entre o Poder Público e a comunidade, promovendo uma cidade mais ativa, saudável e unida.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a **aprovação deste Projeto de Lei**, que representa um importante passo na valorização do esporte e da cidadania em nosso município.

Itabaiana (SE), 14 de abril de 2025.

José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP